

## LEI Nº 2.261 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

### **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais para incorporar ao orçamento para o exercício de 2014, de conformidade com os artigos: 41 inciso II 42 e 43 inciso I da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentária 2.234 de 06/12/2013.

<b>CÓDIGOS DAS DOTAÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 15.451.1501.1.299 – REFORMA DA RODOVIÁRIA – RECURSOS VINCULADOS M. DAS CIDADES 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	74.800,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 20.601.2001.1.300 – AQUIS. DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLM. REC. VINC. M. DA AGRICULTURA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 20.601.2001.1.303 – AQUIS. DE MICROTRATORES E ENCHADAS ROTATIVAS REC.M. D.AGRARIO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 26.782.1501.1.301 – PAVIM.RUAS BAÍRRO CHACRINHA E 29 DE SETEMBRO. REC. M. CIDADES 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	274.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 26.782.1501.1.302 – AQUIS. DE ROLO COMPACTADOR REC. VINC. M. DA AGRICULTURA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.000,00
ÓRGÃO: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 204 – FMS BLOCO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.1009.0.019 – CONTRIBUIÇÃO CISMEPI SETS 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>877.800,00</b>

**Art. 2º** - Será utilizado como fonte de recursos, o valor proveniente de Anulação Parcial de Dotação, conforme previsto no artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64, e art. 4º da Lei Orçamentária 2.234 de 06/12/2013.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para arcar com o crédito adicional aberto por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba 22 de setembro de 2014.

**GENTIL ALVES COSTA**  
Prefeito Municipal